



LEI Nº 3.083/2005

EMENTA: Dispõe sobre criação e denominação de Grupo Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado um Grupo Escolar Municipal, localizado na Rua da Praça 3 de Agosto, antigo anexo I do Colégio Municipal 3 de Agosto e denominar-se-á de **Dr. IVO QUEIROZ COSTA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.073/2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2005.


DEMÉTRIVS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-